

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.157/98. DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

" CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1° - Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o cargo abaixo relacionado, para provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de acordo com o Artigo 8° da Lei Municipal n° 944/92, de 28-04-92.

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO

VENCIMENTO MENSAL

10

Agente Comunitário de Saúde

R\$150,00

ARTIGO 2°- O cargo criado pela presente Lei, fica integrado ao anexo I, item (cargo em comissão) da Lei Municipal nº 887/90, aplicando-se ao mesmo todas as suas disposições.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

P.M. de Taquarituba, 31 de agosto de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., da supra.

CREUSA TERESTAHA DO AMARAL

Publicado no Jornal: 0 monunto de 05 1 09 198

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 31 108 1 98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

Welley Enor